



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

LEI nº 014/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082441200.2.026 – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

33903000 – Material de Consumo (0733)

R\$ 300,00

**TOTAL:**

R\$ 300,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit da Fonte Recursos 0733 Vinculada a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social – SETP/MDS, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 14 de março de 2006.

**ALDOIR BERNART**  
Prefeito